

## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILEIRA.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2023.**

Ilmº. Srº.

Secretário de Administração,

O Agente de Contratação, através de Portaria nº 007/2022, vem à presença de V. S<sup>a</sup>., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, nº 004/2023, o que faz através do seguinte:

### RELATÓRIO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, os autos do procedimento licitatório foram encaminhados para análise, em dia e local determinado.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos se enquadram no rol de serviços do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal, conforme segue:

*“ Art. 75. É dispensável a licitação:*

*...  
II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Tal hipótese é conhecida como dispensa de licitação por **baixo valor**.

Esquematizando, podemos dizer que a licitação é dispensável para:

- a) valores *inferiores* a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de:
- (i) outros serviços;
  - (ii) compras.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, os serviços a serem contratados poderão ser contratados de forma direta.

Analisando os valores dos orçamentos encaminhados a este município, verificou-se que os preços são compatíveis com valores de mercado e satisfaz as exigências da Administração, saindo mais vantajoso o lo para o Município a contratação da empresa FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS DE CARVALHO 91686229372, inscrita no CNPJ nº 34.293.922/0001-56 de acordo com as propostas encaminhadas.

Além disso, a referida empresa apresentou a documentação que atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), razão pela qual este Agente de Contratação informa que adotou as providências e análises necessárias para formalização da presente contratação.

Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação da referidas empresas, vez que apresentou menor orçamento, dentro dos padrões praticados no mercado, onde a empresa FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS DE CARVALHO 91686229372 **vencedora do lote I** no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Brasileira-PI, 23 de Janeiro de 2023.

  
Jhonat da Silva Almeida  
Agente de Contratação